



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3805/2023**  
08.05.2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 078/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA IZAURA DE PONTE**, cadastrada sob matrícula nº 2301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **08 de maio de 2023 até 05 de agosto de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2017 até 30.04.2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

*Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2159 Pág.: 6A  
Data: 09 / 05 / 2023. STO

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2766 Pág.: 182a-183  
Data: 09 / 05 / 2023. STO

**11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**  
 11.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o(s) candidato(s) que:  
 a) obtiver maior nota na disciplina de Português;  
 b) obtiver maior nota na disciplina de Matemática;  
 c) obtiver maior nota na disciplina de Informática;  
 d) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimento Geral;  
 e) possuir maior idade.

**12 DA HOMOLOGAÇÃO:**  
 12.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado pelo site do CITEE/PR: [www.citeep.org.br](http://www.citeep.org.br), em data prevista de 04 de junho de 2023.

**13 DA CONTRATAÇÃO:**  
 13.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as), e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos(as) candidato(s) habilitado(s), de acordo com a necessidade do Município de Fior da Serra do Sul, por meio do CITEE/PR.

13.2 O(a) candidato(s) classificado(s) neste Processo Seletivo para Estagiário(s) de que trata este Edital, será convocado(a) para assumir as vagas nas Secretarias Municipais, conforme necessidade das mesmas;

13.3 Candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento da convocação, poderá solicitar Fim de Lista. Na ocasião da convocação, deverá entregar o Anexo I deste Edital, devidamente preenchido ao CITEE/PR.

13.4 O pedido de Fim de Lista, será limitado a (uma) solicitação, durante a validade do processo seletivo.

13.5 Nessa ocasião, serão exigidos dos(as) candidato(s) apresentação dos documentos:  
 a) Cópia do RG (carteira de identidade);  
 b) Cópia do CPF;  
 c) Declaração de Matrícula original e atualizada, da Unidade de Ensino, constando a matrícula, o curso, horário da aula e semestre do(a) estudante, para comprovação de localidade;  
 d) menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal.

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
 14.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidato(s) o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as), que sejam publicados no site do CITEE/PR (<http://www.citeep.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-2023/>).

14.2 Em caso de rompimento do contrato de estágio, seja pela Parte Concedente quanto pelo do(a) estudante, colocará o(a) estudante em último lugar da lista de classificação, independentemente da sua nota final de classificação;

14.3 A classificação da seleção dos(as) estagiário(s) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, justo e conveniência do Município de Fior da Serra do Sul;

14.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

14.5 Ao fazer a inscrição neste processo seletivo o(s) estudante concorda com os termos deste edital, sob os quais não poderá alegar desconhecimento.

Fior da Serra do Sul, 08 de maio de 2023. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE FINAL DA LISTA**  
 À Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul.  
 Assunto: Requer inclusão de novo nome ao final da lista dos aprovados para estágio.

Fiz, \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, no curso de \_\_\_\_\_ do processo seletivo para estágio no Município de Fior da Serra do Sul - Edital nº 001/2023 Estagiários, conforme resultado final e homologação realizada por meio do Edital nº \_\_\_\_\_/2023, de 04 de junho de 2023, publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, REQUEREO e incluído do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse momento, em ocupar a referida vaga para qual fui convocado(a) \_\_\_\_\_ de Fior da Serra do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3804/2023 - 08.05.2023**

Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 076/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO, portador do RG sob nº 8.658.467-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012050, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de março de 2023 até 06 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 19 de maio de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 19 de maio de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 19 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de maio de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG** **DIRCEU BONIN**  
 Prefeito Municipal Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3805/2023 - 08.05.2023** - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 078/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA IZAUARA DE PONTE, cadastrada sob matrícula nº 2301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de maio de 2023 até 05 de agosto de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2017 até 30.04.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 - PROCESSO Nº 71/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: JMS CLINICA MEDICA LTDA ME, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 08 de maio de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3806/2023 - 08.05.2023** - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 05 de maio de 2023 e Processo nº 077/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL, conforme matrícula nº 1982, a contar desde 05 de maio de 2023 até 03 de junho de 2023. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2023. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**COM ITENS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP**  
**RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 22/05/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica com rompedor e rolo compactador para atender a demanda da municipalidade", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 22/05/2023, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 22/05/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento/PR, em 08/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 24 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) para o seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para Assessoramento na Área de Gestão de Projetos. O Edital está disponível na plataforma eletrônica [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 08 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 23/05/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para capacitações para a Secretaria Municipal de Assistência Social", mediante licitação. PROTOCOLO: até 23/05/2023, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 23/05/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento/PR, em 08/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023.**  
 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908, CNPJ Nº 19.868.198/0001-58.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E DANÇA ITALIANA., ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	800	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de abril de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para custeio de: decoração, café, lembrancinhas para o dia 08 de março de 2023 – Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 17 de fevereiro de 2023.

**ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Érica Fabiana Batista de Jesus  
Código Identificador:ABA3401B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 141/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: “Designa servidor público municipal conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica designada servidora Daiane Santos, portadora CPF nº 010.527.739-82, Matrícula nº 3359, Técnica Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestora responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº 001/2023, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a AMAI, conforme disposto na Lei Municipal nº 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de maio de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco  
Código Identificador:ED28E033

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 142/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Súmula: “Designa servidor público municipal conforme específica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica designado servidor Luciano José Silva, portadora do RG 3.357.429, CPF nº 004.244.009-28, Matrícula nº 3357, Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestor responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº 002/2023, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a ABAI, conforme disposto na Lei Municipal nº 902,

de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de maio de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

Código Identificador:9AEFD763

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 143 DE 08 DE MAIO DE 2023

Súmula: “Altera a Composição dos Membros para da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE

Art. 1º Alterar os incisos I e II, do Art. 1º, da Portaria 004 de 03 de janeiro de 2022, que nomeia membros para compor a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, instituída pelo art. 68 da Lei Complementar nº 54 de 20 de dezembro de 2021:

#### I – Representantes do Departamento de Recursos Humanos:

a) Everson de Oliveira Pires, matrícula nº 3483;

#### II – Representantes da Secretarias Municipais:

d) Renata Franco Claudino Ariati, matrícula nº 2032;

g) Doroti da Cruz, matrícula nº 3347;

i) Luciane da Silva Kanopa, matrícula nº 2623;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes nas Portarias nº 004/2022 e nº 381/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de maio de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

Código Identificador:9335C95B

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 3805/2023 - 08.05.2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 078/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA IZAURA DE PONTE**, cadastrada sob matrícula nº 2301, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **08 de maio de 2023 até 05 de agosto de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2017 até 30.04.2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**6F318C0F

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3804/2023 - 08.05.2023**

Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 076/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO**, portador do RG sob nº 8.658.467-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012050, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 08 de março de 2023 até 06 de junho de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2022 até 31.01.2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**F7E7CEAD

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3806/2023 - 08.05.2023**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 05 de maio de 2023 e Processo nº 077/2023 – SRH, de 05 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL, conforme matrícula nº 1982, a contar desde 05 de maio de 2023 até 03 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**482071BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 148 /2023**

“Dispõe nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Município de Marilena - PR para o mandato de maio de 2023 a janeiro de 2024.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1336/2015 e Lei Municipal no 1724/2019:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Marilena - PR, as pessoas abaixo relacionadas:

**1- Departamento de Administração:**

o Titular: ADEMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente de domiciliado na Rua Pintado, n. 1516, cidade de Marilena – PR.

o Suplente: AMAURI JOSÉ CORREIA, AMAURI JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Dourado, n. 1109, cidade de Marilena – PR.

**2- Departamento de Assistência Social:**

o Titular: VERA LUCIA BELIERI DA SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente domiciliada na Rua Porto Alegre, cidade de Marilena – PR.

o Suplente: FAGNER BATISTA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santos, 960, cidade de Marilena – PR.

**3- Secretaria Municipal de Educação:**

o Titular: DARLENE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, secretária de educação, residente e domiciliada na rua são Paulo, 714, cidade de Marilena – PR.

o Suplente: DULCE APARECIDA DE BARROS, DULCE APARECIDA DE BARROS, brasileira, casada, diretora do CMEI, residente e domiciliada na Rua Natal, no 913, cidade de Marilena-PR.

**4- Secretaria Municipal de Saúde:**

o Titular: CELIO LELIS DA MATA, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, residente de domiciliado na Rua Goiânia, n. 1016, na cidade de Marilena-PR.

o Suplente: SABRINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Paraná, sobreloja do SICREDI, cidade de Marilena-PR.

**5- Secretaria de Esporte e Lazer:**

o Titular: GABRIEL RENAN DE PALMA SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua José Mantuani, S/N, cidade de Marilena – PR.

o Suplente: OSCAR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, n 352, cidade de Marilena – PR.